



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.376/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO; PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL' e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **MARIA' DE LOURDES ROCHA MORAES**, localizado à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) nº 841, bairro de Bela Vista, lote 12; quadra 125; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total ' de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua N. Sra. do Bom Remédio (20ª) nº 841, bairro' de Bela Vista.

Lado Direito: Elrimar da Silva e Silva


Lado Esquerdo: Gonçala Soares da Silva Ferreira

Fundos: Com quem de direito.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Publica de Doação, deverá obrigatoriamente' constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal
Estado do Pará